



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 2840

Em 13 / 09 / 2022

Emilene

EXPEDIENTE

Ofício nº 3128/2022/SG

Juiz de Fora, 12 de setembro de 2022

Exmº. Sr.
Juraci Scheffer
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Ofício nº 2557/2022
Pedido de Informação nº 201/2022
De Autoria da Vereadora Kátia Franco Protetora

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao expediente referenciado acima, encaminhamos a essa Egrégia Casa Legislativa as informações solicitadas pela Exma. Sra. Vereadora Kátia Franco Protetora, no Pedido de Informação nº 201/2022, por meio dos pareceres anexo da Secretaria de Sustentabilidade em Meio Ambiente e Atividades Urbanas (SESMAUR) e da Secretaria de Transformação Digital e Administrativa (STDA - DAP).

Atenciosamente,


Cidinha Louzada
Secretária de Governo

Secretaria de Governo

Memorando 5- 69.230/2022

De: Valter D. - SESMAUR

Para: DACOL - Departamento de Acompanhamento Legislativo - A/C Aline L.

Data: 19/07/2022 às 16:50:56

Setores envolvidos:

SESMAUR, SMU, SESMAUR - SSAUR - DLU, SESMAUR - DLU - SCUR, SESMAUR - SSAUR - DCIM, DACOL

Pedido de Informação nº 201/2022 - Kátia Franco

Prezada Gerente Aline,

Em resposta ao Pedido de Informação nº 201/2022 - Câmara Municipal, formulado pela Vereadora Kátia Franco Protetora, no que compete a esta SESMAUR, seguem as informações prestadas pelo Departamento de Licenciamento de Obras e Parcelamentos Urbanos desta SESMAUR, através dos Despachos 3- e 4- 69.230/2022 supra.

Para demais informações complementares / esclarecimentos, sobretudo no tocante a eventual permissão de uso de solo público municipal, para instalação da citada guarita no local em questão, sugiro consultar o Departamento de Administração Patrimonial da STDA.

Respeitosamente,

Valter Fernando Devotti
Supervisor SESMAUR/SAPG - Assist. Admin. VI

**Memorando 69.230/2022**

De: **Eduardo Meireles Mello** Setor: **SESMAUR - DLU - SCUR - Supervisão de Controle Urbanístico**

Despacho: **3- 69.230/2022**

Para: **SESMAUR - SSAUR - DLU - Departamento de Licenciamento de Obras e Parcelamentos Urbanos**

Assunto: **Pedido de Informação nº 201/2022 - Kátia Franco**

Juiz de Fora/MG, 19 de Julho de 2022

Prezado Gerente,

Com os cordiais cumprimentos, informo que o parcelamento denominado Jardim L'Ermitage caracteriza-se como loteamento, tendo sido aprovado sob o nº 17 em 27/03/1981 e sob o nº 64 em 24/10/1997, logo o mesmo é dotado de logradouros públicos e assemelha-se a figura de bairro e não de um condomínio fechado.

Com relação ao uso de guaritas, loteamentos poderão ser assim equipados desde que atendidas às condições previstas no Art. 2º da Lei Municipal nº 10.318, de 16 de outubro de 2002, a saber:

Art. 2º Fica a autorização do artigo anterior condicionada:

- I - ao livre trânsito de veículos, máquinas e agentes ou servidores da Administração Pública Municipal, bem como a qualquer cidadão, todos devidamente identificados;**
- II - à concordância da maioria dos proprietários dos imóveis do loteamento favorecido;**
- III - à inexistência de interligação das vias existentes no interior do loteamento a vias de outros bairros adjacentes;**
- IV - à inexistência de linhas regulares de transporte coletivo sobre as vias existentes no interior do loteamento;**
- V - à existência de cercas ou muros sobre todo o perímetro do loteamento.**
- VI - ao atendimento a política de trânsito municipal.**

§ 1º - O cumprimento das condições previstas neste artigo será incumbência de uma Associação de Moradores do Loteamento, devidamente constituída, ou de uma comissão de moradores a quem competirá:

- a) a manutenção de serviço de portaria durante vinte e quatro horas, com a utilização de funcionários devidamente uniformizados, identificados e treinados para contato direto com o público, não sendo permitido o uso de qualquer armamento;**
- b) a manutenção dos mobiliários urbanos implantados e existentes no loteamento.**

§ 2º - O pedido de autorização se fará acompanhar de:

- a) Ata constitutiva da Associação de Moradores do Loteamento;**
- b) Ata aprovada pela Assembléia da Associação de Moradores do Loteamento ou documento formalizador da vontade da comissão de moradores;**
- c) título de propriedade do terreno onde vá ser construída a guarita, bem como a autorização de seu proprietário;**
- d) projeto arquitetônico da guarita;**
- e) projeto do loteamento regular aprovado.**

Sem mais para o momento, permaneço à disposição.

Respeitosamente,

Eduardo Meireles Mello

Supervisor de Controle Urbanístico
SESMAUR | SSAUR | DLU | SCUR

Telefone: 32 3690-7586

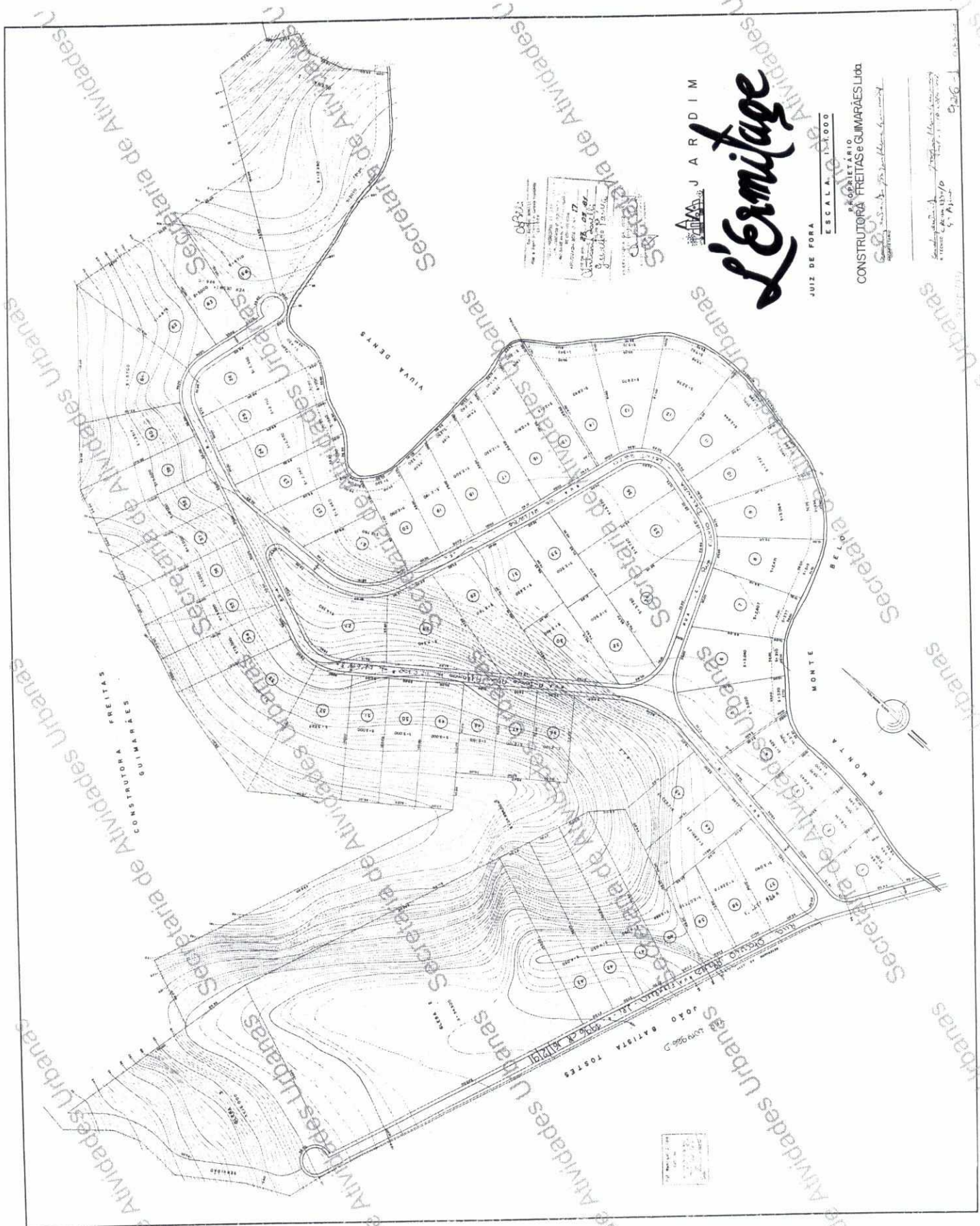
E-mail: emm@pjf.mg.gov.br

Prefeitura de Juiz de Fora - Av. Brasil, 2001 | Centro - Juiz de Fora/MG - CEP: 36060-010

Impresso em 12/09/2022 16:37:29 por Aline Cristina Laier - Gerente do Departamento de Acompanhamento Legislativo

"Tudo o que um sonho precisa para ser realizado é alguém que acredite que ele possa ser realizado." - *Roberto Shinyashiki*





JARDIM

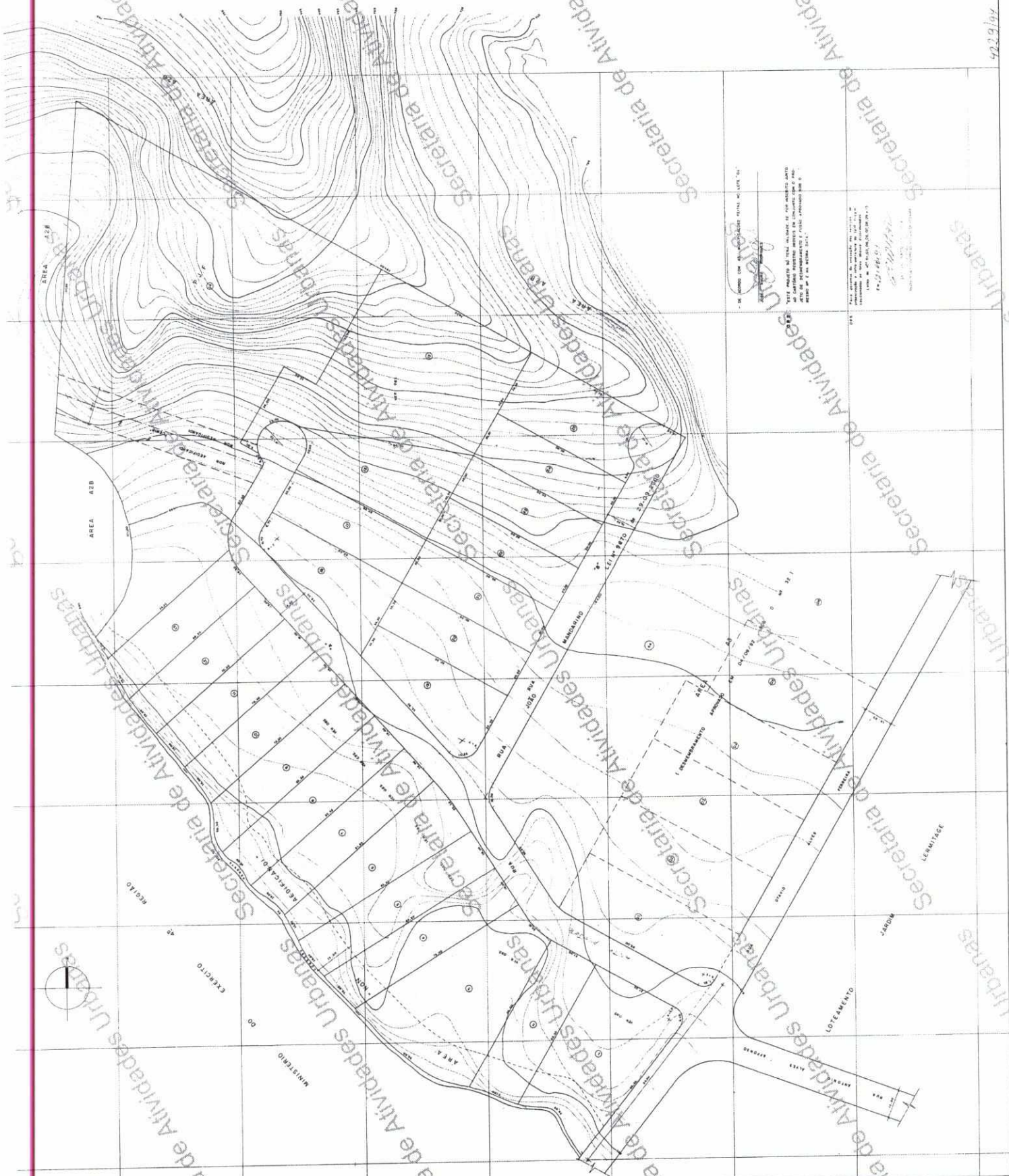
L'Ermilage

JUIZ DE FORA
ESCALA 1:10.000

PROPRIETÁRIO
CONSTRUTORA FREITAS e GUIMARÃES Ltda

Engenheiro Civil - R. S. de A. - 19100-000 - J. de F.

Projeto de Urbanização e Edificação
Loteamento e Edificação de 100 Lotes
em terreno de 10.000 m²
Loteamento e Edificação de 100 Lotes
em terreno de 10.000 m²



QUADRO RESUMO	
LOTES	40.041,00 m ²
V.P.	21.713,00 m ²
TOTAL	61.754,00 m ²

PRODOTTO DA LOTTERIE S.p.A. - LOCANDIASSA VIA FALCONE
NOME ALLO SPEDIZIONE AL LOTTERIE S.p.A. - L'EMISORE, NOME
MUNICIPALE, NE ADESIONE CON LA MATRICOLA 0000000000

em terrenos com declividade superior a 30%, foram os centros urbanos das cidades de São Paulo, Rio de Janeiro e Belo Horizonte. Os maiores problemas relativos ao controle de erosão são a falta de planejamento urbano, a falta de fiscalização e a falta de recursos financeiros para a execução de obras de controle de erosão.

f
525, 82

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
Departamento de Urbanismo
Avenida São João, 64
Juiz de Fora, 24.10.97
[Signature]
[Stamp: 24.10.97]
[Stamp: 24.10.97]

[illegible][illegible]

**Memorando 69.230/2022**

De: **Elber Queiroz Pereira** Setor: **STDA - SSADM - DAP - Departamento de Administração Patrimonial**

Despacho: **10- 69.230/2022**

Para: **DACOL - Departamento de Acompanhamento Legislativo AC: Aline Cristina Laier**

Assunto: **Pedido de Informação nº 201/2022 - Kátia Franco**

Juiz de Fora/MG, 08 de Setembro de 2022

Prezada Gerente,

Somados aos pontos já prestados pelas Secretarias consultadas temos a esclarecer que encontra-se em curso na PJF processo administrativo de nº 4227/2018 (processo eletrônico 3372/2021), que trata da solicitação de permissão de uso (onerosa) de área pública para a instalação de equipamento de segurança (guarita).

Acrescento que em relação ao mesmo consta parecer jurídico favorável restando a adoção de algumas medidas administrativas para a conclusão, dentre elas, publicação de edital, edição do Decreto respectivo e assinatura do termo de compromisso e responsabilidade.

Atenciosamente,

À disposição para o que for julgado necessário.

Elber Queiroz Pereira

Gerente do Departamento de Administração Patrimonial - STDA/SSADM/DAP

Prefeitura de Juiz de Fora - Av. Brasil, 2001 | Centro - Juiz de Fora/MG - CEP: 36060-010

Impresso em 12/09/2022 16:39:23 por Aline Cristina Laier - Gerente do Departamento de Acompanhamento Legislativo

"A verdadeira motivação vem de realização, desenvolvimento pessoal, satisfação no trabalho e reconhecimento." - *Frederick Herzberg*

